



LEI DE N.: 1.005 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Prorroga, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 766/2015 - Plano Municipal de Educação do Município de Quebrangulo/AL e alterado pela Lei 834/2018.

O Senhor Prefeito do **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, MANOEL COSTA TENÓRIO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 766/2015 - Plano Municipal de Educação do Município de Quebrangulo com alterações da Lei 834/2018.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Quebrangulo/AL, 16 de Dezembro de 2025.



MANOEL COSTA TENÓRIO
PREFEITO